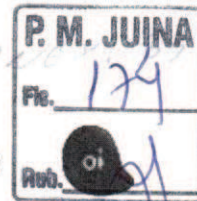


**TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO - STFC**



ID CONTRATO

CONTRATO N° 163/2019

CONTRATADA(S):

[X] TELEMAR NORTE LESTE S.A., em recuperação judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2° andar - parte - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79;

[X] OI S.A sociedade anônima, em recuperação judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2° andar - parte, , Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43;

- 1 A **CONTRATANTE**, abaixo qualificada, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere à Oferta "**OI FIXO TOTAL**". Ao aderir à presente Oferta **OI FIXO TOTAL**, os **CLIENTES** localizados na REGIÃO 1 (item 1.1.1) aderem ao Plano Alternativo de Serviço do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC ou Oi Fixo NRES) homologado na Anatel sob o número 180 (Plano Alternativo de Serviço Local) e ao Plano Alternativo de Serviço nº 151 (Plano Alternativo de Serviço Longa Distância Nacional) e os **CLIENTES** localizados na REGIÃO 2 (item 1.1.2) aderem ao Plano Alternativo de Serviço do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC ou Oi Fixo NRES) homologado na Anatel sob o número 176 (Plano Alternativo de Serviço Local) e ao Plano Alternativo de Serviço nº 141 (Plano Alternativo de Serviço Longa Distância Nacional).

1.1.1 Entende-se por **REGIÃO 1**: Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais (excepcionados os municípios de Araporã, Araújo, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinhos, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Córrego Danta, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Frutal, Gurinhata, Ibiraci, Igaratinga, Iguatama, Indianópolis, Ipiacú, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Limeira D'Oeste, Luz, Maravilhas, Moema, Monte Alegre de Minas, Monte Santo de Minas, Nova Ponte, Nova Serrana, Papagaios, Pará de Minas, Patos de Minas, Pedrinópolis, Pequi, Perdígão, Pirajuba, Pitangui, Planura, Prata, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Juliana, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São José da Varginha, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Vazante), Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe e para os seguintes Estados chamados

1.1.2 Entende-se por **REGIÃO 2**: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Acre, Rondônia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

1.2 Oferta válida para adesões de **18/05/2017** até **31/12/2019**.

1.3 Oferta válida para migração de planos de terminais Oi Fixo NRES já instalados para Clientes não residenciais e para os novos terminais Oi fixo NRES.

TERMO DE ADESAO A OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVICO TELEFONICO

FIXO COMUTADO - STFC

2 Modalidade:

OI FIXO TOTAL - Regiao I e II

Dados da Contratante

Razao Social:	MUNICIPIO DE JUINA			
CNPJ:	15.359.201.0001/57			
Endereco:	Travessa Emmanuel	Bairro:	Centro	Numero: 33N
Complemento:	Prefeitura Municipal	CEP:	78320-000	
Cidade:	JUINA	UF:	MT	

3 Preços e Descrição:

3.1 Tabela de Preços: Os preços descritos nas tabelas I e II estão com os impostos incidentes. Estão inclusos nos valores os tributos e contribuições sociais que incidem sobre os serviços.

Tabela I - Preços Mensais

Tipo de Serviço	QTD Terminais NRES	Assinatura Mensal por terminal (Com impostos)	Assinatura Mensal total (Com impostos)	Consumo mensal de tráfego destino Fixo Local (minutos)	Consumo mensal de tráfego destino Fixo LDN (minutos)	Consumo mensal em Minutos para tráfego destino móvel (VC1/NC2/VC3)
Oi Mais Fixo	43	R\$ 109,90	R\$ 4.725,70	10.000	500	500

As condições estabelecidas neste Termo aplicam-se aos terminais listados no Anexo I e aos novos terminais Oi fixo NRES que venham a ser solicitados pelo cliente.

Tabela II: Adesão à Oferta

Descrição	Valor Unitário em R\$ (com impostos)*
Taxa de Adesão à oferta	Promocionalmente não será cobrada
Habilitação de terminal Oi fixo novo	Será cobrado conforme Tabela de Valores de Habilitação e Mudança de endereço do Anexo II
Mudança de endereço	Será cobrado conforme Tabela de Valores de Habilitação e Mudança de endereço do Anexo II

*Valores cobrados por Terminal Oi FIXO NRES

**TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO - STFC****3.2 Modalidades do serviço prestado, preço e tarifação:**

O valor de assinatura informado na Tabela I acima contempla:

- 3.2.1 Franquia mensal de 10.000 (dez mil) minutos para ligações locais de voz para terminais fixos ("fixo-fixo") de qualquer operadora.
Promocionalmente não serão cobrados do CLIENTE os minutos que excederem a franquia mensal de 10.000 (dez mil) minutos referente ao tráfego Local destinado a terminais fixos.
- 3.2.2 Franquia mensal de 500 (quinhentos) minutos mensais de voz para ligações de Longa Distância Nacional (LDN) fixo-fixo para qualquer operadora, utilizando o Código de Seleção de Prestadora (CSP) da Oi (CSP 31 na Região I do Plano Geral de Outorgas e CSP 14 na Região II do Plano Geral de Outorgas).
Promocionalmente não serão cobrados do CLIENTE os minutos que excederem o total mensal de 500 (quinhentos) minutos referente ao tráfego LDN destinado a terminais fixos.
- 3.2.3 Franquia mensal de 500 (quinhentos) minutos para ligações Locais e de Longa Distância Nacional (LDN) originado da linha Oi Fixo NRES para linhas móveis ("fixo-móvel") de qualquer operadora (VC1/VC2/VC3).
Promocionalmente não serão cobrados do CLIENTE os minutos que excederem o total mensal de 500 (quinhentos) minutos referente ao tráfego destinado a terminais móveis (VC1/VC2/VC3).
- 3.2.4 As franquias de tráfego estabelecidas nas cláusulas 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 acima são individuais e vinculadas a um único terminal. Não há compartilhamento de franquia de tráfego com outros terminais Oi fixo ativados sob a mesma titularidade do **CONTRATANTE**.
- 3.2.5 O volume de tráfego inferior a Franquia Mínima contratada não gera direito a redução de preço.
- 3.2.6 O tráfego longa distância nacional que utilize CSP diferente dos mencionados no item 3.2.2 deste instrumento não serão abrangidos pela franquia estabelecida neste item e serão cobrados de acordo com o plano de serviço da prestadora detentora do CSP escolhido pela CONTRATANTE no ato de originação da chamada. Não será abrangido pelos valores mencionados neste instrumento, e será tarifado/cobrado pela prestadora detentora do CSP utilizado, por meio de conta independente ou co-billing com a **CONTRATADA**.
- 3.2.7 As chamadas de longa distância internacional originadas com o CSP da Oi (CSP 31 na Região I do Plano Geral de Outorgas e CSP 14 na Região II do Plano Geral de Outorgas) a partir dos terminais contemplados neste contrato, serão faturadas de acordo com plano de tarifas internacionais de portfólio Oi.
- 3.2.8 As chamadas a cobrar recebidas pelos terminais Oi Fixo do presente contrato serão faturadas conforme plano de tarifas de portfólio Oi
- 3.2.9 Os serviços adicionais (informados no ANEXO III) utilizados pelos terminais Oi Fixo que aderirem a este contrato, serão mantidos com os valores vigentes para a **CONTRATANTE** na data de assinatura deste contrato, respeitando os reajustes anuais previstos.

4 Vigência

Prazo contratual de **24 meses**, contados a partir da data de migração para a oferta ou instalação de cada terminal previsto pelo presente instrumento.

5 Das condições comerciais:

5.1 As condições descritas neste Termo de Adesão fazem referência aos terminais contratados no presente Termo (mencionados no Anexo I) e aos novos terminais OI Fixo que a **CONTRATANTE** solicite para a **CONTRATADA**. Toda e qualquer nova solicitação de terminal OI Fixo que a **CONTRATANTE** solicite à **CONTRATADA**, serão aplicadas as mesmas condições descritas neste Termo de Adesão.

6 Preço e Reajuste:

6.1 O preço mensal cobrado da **CONTRATANTE** referente à assinatura mensal do terminal e das tarifas aplicáveis será reajustado a cada 12 (doze) meses a contar da data-base do Plano de Serviço contratado, o qual suportará esta oferta, até o maior percentual aprovado pela **ANATEL**, que será aplicado de forma automática e imediata.

6.2 O índice de reajuste aplicável ao serviço é o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, editado pela **ANATEL**, alterando-se qualquer disposição contratual contrária ou outro que venha a substituí-lo.

6.3 Os preços previstos no item 3.1 "Tabela de Preços", serão aplicados em até 60 (sessenta) dias após a celebração do presente instrumento. Durante este período de migração serão mantidas as condições que estiverem vigentes nos terminais descritos no Anexo I do contrato.

7 Condições Gerais:

7.1 O valor de assinatura por terminal informado na Tabela I – Preços Mensais deste instrumento está condicionado à manutenção de no mínimo a quantidade de terminais informada na referida Tabela I. Caso esta quantidade de terminais presente queda superior a 5% do valor informado, o valor de assinatura mensal por terminal poderá ser revisito na mesma proporção do percentual de cancelamento.

7.2 Os minutos das franquias serão válidos e poderão ser utilizados a cada período mensal de faturamento (do primeiro ao último dia de cada mês). Os minutos não consumidos num determinado período mensal de faturamento não serão cumulativos para os períodos subsequentes.

7.3 Os benefícios desta oferta não são cumulativos com qualquer outra oferta da Oi.

7.4 As chamadas para números 0300, 0500, 0900, chamadas para portais de voz, chats e chamadas usadas como suporte à transmissão de dados não são incluídas nesta contratação e serão cobradas de acordo com valores deste serviço definidos em regulamentação da Anatel.

**TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO - STFC**

7.5 Os benefícios desta oferta **não** são válidos para o uso de internet discada de qualquer provedor, ligações para portais de voz, centrais de atendimento, resgate de mensagens em caixas postais e serviços de notícias, entretenimento via telefone, Serviço de Auxílio à Lista quando cobrado, chamadas em conferência e siga-me as quais serão tarifadas conforme valores dos respectivos serviços.

7.6 A Oi, de acordo com o art. 4º da lei 9472/97 e demais leis e regulamentos aplicáveis, poderá cancelar a oferta, caso seja constatada a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedado o consumo ou utilização fraudulenta e/ou inadequada dos mesmos, incluindo-se, mas não se limitando aos itens abaixo. Por uso inadequado, considera-se:

7.6.1 Entende-se por má utilização do serviço:

- 7.6.1.1 Comercialização de minutos a partir do telefone cadastrado na Oferta;
- 7.6.1.2 Mais de 40% do uso diário fora do horário comercial, das 08h00min às 18h00min;
- 7.6.1.3 Balanceamento de tráfego Sainte x Entrante em proporção maior do que 60% x 40%;
- 7.6.1.4 Utilização de discadores preditivos;
- 7.6.1.5 Ligações destinadas a portais de voz, números interativos, chats e outros tipos de uso para fins não convencionais, inclusive, mas não somente, downloads;
- 7.6.1.6 Ligação para mais de 50 destinos (CNL) diferentes num mesmo dia;
- 7.6.1.7 Ligação dial up (internet discada).
- 7.6.1.8 Uso dos benefícios para chamadas destinadas a portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos e linhas de bate-papo.
- 7.6.1.9 Uso dos benefícios para prestação de serviços de Call Center ou serviço similar.
- 7.6.1.10 Uso não humano dos benefícios da oferta, podendo ser configurado como uso não humano consumo superior a 12 horas durante 24 horas, e ligações simultâneas (conferência) com mais do que 3 números diferentes e duração superior a 4 horas em 24 horas.
- 7.6.1.11 Consumo superior a 40% da franquia em 7(sete) dias consecutivos em chamadas intervaladas ou contínuas

7.7 Na hipótese de cancelamento da oferta, passarão a ser cobrados do CONTRATANTE os valores de assinatura de portfólio Oi bem como os valores estabelecidos na Tabela de valores de Habilitação e Mudança de endereço do Anexo II deste instrumento e todas as chamadas passarão a ser tarifadas conforme plano de tarifas de portfólio Oi.

TERMO DE ADESAO A OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO

FIXO COMPUTADO - STFC

7.7.1 A oferta poderá ser cancelada quando: incluindo-se, mas não se limitando aos itens abaixo:

7.7.1.1 Ocorrer má utilização descrita no item 7.6 e seus subitens.

7.7.1.2 Ao término do prazo contratual, caso a oferta não seja prorrogada.

7.7.1.3 Inadimplência do CONTRATANTE no cumprimento de suas obrigações contratuais.

7.7.1.4 Migração para outro Plano de Serviço Oi Fixo que não dê direito aos benefícios desta oferta.

7.7.1.5 Transferência de titularidade do Oi Fixo NRES relacionado a esta Oferta.

7.8 A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes neste instrumento são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

7.9 O pedido de cancelamento, por parte da **CONTRATANTE** antes do prazo contratado junto a Oi implicará no pagamento de multa à Oi, proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo. O prazo mínimo será considerado a partir da data de migração ou instalação de cada terminal previsto no presente contrato. A multa será rateada entre o período de fidelização do contrato pelas parcelas vincendas, aplicando-se a seguinte regra de cálculo: $Multa = (Assinatura Mensal \times parcelas vincendas) \times (parcelas vincendas / período de fidelização)$.

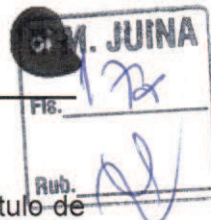
7.10 A participação nesta Oferta implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste termo.

7.11 Para que o **CLIENTE** faça jus aos benefícios desta Oferta, deverá manter, sob sua titularidade, durante todo o prazo de vigência da Oferta, o Oi Fixo NRES relacionado a esta Oferta.

7.12 A adesão ao plano de serviço ao qual essa Oferta está vinculada é intransferível, bem como os benefícios dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular do Oi Fixo NRES, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Termo.

7.13 A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob a pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei nº 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.

**TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO - STFC**



7.14 A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela **CONTRATADA** junto aos Estados e Municípios competentes.

Observações:

Cuiabá, 13 de Agosto de 2019.

PELA CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PELA CONTRATADA

Nome:

Cargo:

Roberto Wagner Sandrin
Executivo de Negócios
Corporativo MT
Brasil Telecom SA

Nome:

Cargo:

Renata Gomes
Ger. de Vendas
Corporativo - CI

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I

- Pontos de instalação e preços:

Endereço	Tipo de Serviço	Número de lista do terminal NRES*	Quantidade Terminais NRES	Assinatura Mensal por terminal (Valor com Impostos)
Anexo 1	Renovação	Anexo 1	43	R\$ 109,90

ANEXO II

1.1 Os precos informados nas tabelas abaixo referentes a habilitacao e mudanca de endereco aplicaveis aos terminais OI FIXO NRES serao reajustados a cada 12 (doze) meses a contar da data-base do Plano de Servico que o suporta, ate o maior percentual aprovado pela ANATEL, que sera aplicado de forma automatica e imediata.

1.2 O indice de reajuste aplicavel ao servico e o indice de Servicos de Telecomunicacoes - IST, editado pela ANATEL, alterando-se qualquer disposicao contratual contraria ou outro que venha a substitui-lo.

TABELA DE VALORES DE HABILITACAO E MUDANCA DE ENDEREÇO

Filial	Setor	Habilitação	Mudança de Endereço	Assinatura	Residencial, Não Residencial e Tronco				
					SE	RR	RN	RJ	PI
REGIÃO I	AL	7	47,28	50,04	81,46	82,69	49,66	50,35	74,59
	AM	16	46,93	49,66	82,69	74,59	49,66	50,35	74,59
	AP	15	47,58	50,35	74,59	81,85	49,52	49,06	84,94
	BA	5	46,79	49,52	81,85	84,94	49,17	49,06	84,94
	CE	11	46,35	49,06	84,94	77,99	49,82	49,94	83,57
	ES	4	46,46	49,17	77,99	73,83	49,94	51,44	73,83
	MG	2	47,17	49,82	83,57	80,21	49,81	50,25	80,21
	PA	14	47,19	49,94	83,57	71,89	49,98	50,25	80,21
	PB	9	48,6	51,44	73,83	81,13	49,98	50,25	80,21
	PE	8	47,31	50,07	84,43	71,89	49,98	50,25	80,21
	PI	12	48,45	51,27	74,48	81,13	49,98	50,25	80,21
	RJ	1	46,55	49,27	88,32	71,89	49,98	50,25	80,21
	RN	10	47,22	49,98	81,13	71,89	49,98	50,25	80,21
	RR	17	47,07	49,81	71,89	71,89	49,98	50,25	80,21
	SE	6	47,48	50,25	80,21	71,89	49,98	50,25	80,21

Filial	Setor	Habilitação	Mudança de Endereço	Assinatura	Não Residencial				
					SC	PR	MS	MT	GO
REGIÃO II	SC	18	44,49	47,09	64,73	71,77	72,30	73,59	75,12
	PR	19	8,71	9,22	64,73	71,77	72,30	73,59	75,12
	MS	21	33,13	35,06	72,30	73,59	75,12	76,12	77,12
	MT	23	32,90	34,82	73,59	75,12	76,12	77,12	78,12
	GO	24	23,96	25,36	75,12	76,12	77,12	78,12	79,12
	DF e Estado de TO	26	15,97	16,90	74,96	75,12	76,12	77,12	78,12
	RO	27	70,19	74,28	78,12	79,12	80,12	81,12	82,12
	AC	28	70,19	74,28	81,12	82,12	83,12	84,12	85,12
	RS	29	70,19	74,28	84,12	85,12	86,12	87,12	88,12
	DF- Estado de GO	26	15,97	16,90	74,96	75,12	76,12	77,12	78,12

TERMO DE ADESAO À OFERTA 01 FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC

ANEXO III Serviços Adicionais

Serviços Digitais	AL	AM	AP	OA	CE	ES	MA	MG	PA	PB	PE	PI	RJ	RN	RR	SE
Agenda	R\$ 5,45	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 5,46	R\$ 5,24	R\$ 5,39	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 5,46	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 5,24
Consulta / Transferência (CONSTR)	R\$ 4,68	R\$ 6,35	R\$ 5,91	R\$ 4,57	R\$ 6,24	R\$ 4,57	R\$ 6,08	R\$ 4,57	R\$ 5,91	R\$ 5,91	R\$ 4,57	R\$ 5,91	R\$ 5,91	R\$ 5,91	R\$ 5,91	R\$ 4,57
Linhadeta (UNDIR)	R\$ 47,73	R\$ 1193	R\$ 1193	R\$ 45,72	R\$ 1248	R\$ 26,09	R\$ 12,28	R\$ 26,09	R\$ 1193	R\$ 35,79	R\$ 35,79	R\$ 1193	R\$ 35,79	R\$ 14,49	R\$ 1193	R\$ 26,09
Rechamada (RECHAM)	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57
Siga-me Unha Ocupada (TRANOC)	R\$ 9,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 9,64	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 9,37	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 9,36	R\$ 8,75
Siga-me Não Responde (TRATNR)	R\$ 9,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 9,64	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 9,37	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 9,36	R\$ 8,75
Siga-me (Transferência Temporária) (TRATEM)	R\$ 9,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 9,64	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 9,37	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 9,36	R\$ 8,75
Busca Automática (BUSCA)	R\$ 8,75	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,75	R\$ 8,13	R\$ 8,51	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,36	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,36	R\$ 8,13
Discagem Abreviada (DISABR)	R\$ 8,81	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,81	R\$ 8,13	R\$ 8,67	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,42	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,42	R\$ 8,13
Linha Breviada (LINEX)	R\$ 8,58	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,58	R\$ 8,13	R\$ 8,49	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,25	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 8,25	R\$ 8,13
Não Perturbe (NAOPER)	R\$ 9,09	R\$ 12,02	R\$ 11,76	R\$ 8,36	R\$ 12,21	R\$ 11,76	R\$ 12,11	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 8,36
Chamada em Espera (CHAESP)	R\$ 7,125	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 7,125	R\$ 8,78	R\$ 10,71	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 9,81	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 9,81	R\$ 8,78
Conferência (CONFERR)	R\$ 9,92	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 9,92	R\$ 8,78	R\$ 9,76	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 9,34	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 9,47	R\$ 8,78
Identificador de Chamadas - Habitação	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Identificador de Chamadas - Assinatura (IDTC)	R\$ 23,63	R\$ 21,75	R\$ 21,75	R\$ 21,75	R\$ 23,63	R\$ 19,85	R\$ 23,10	R\$ 19,85	R\$ 21,75	R\$ 24,42	R\$ 21,75	R\$ 21,75	R\$ 21,75	R\$ 21,75	R\$ 22,63	R\$ 21,75
ChamEsp + Siga-me (Pacote1)																
ChamEsp + Siga-me + Ag. (Pacote2)																
ChamEsp + Siga-me + Ag. + ChamAbrev. + Conf. (Pacote3)																
IDTC + ChamEsp + Siga-me + Ag. + ConsTransfConf (Pacote4)																
IDTC + Siga-me (Pacote5) (PLAN05)	R\$ 26,09	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 26,09	R\$ 25,03	R\$ 25,77	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03
IDTC + Conf. (Pacote 6) (PLAN06)	R\$ 26,09	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 26,09	R\$ 25,03	R\$ 25,77	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03	R\$ 25,03
IDTC + ChamEsp (Pacote 7) (PLAN07)	R\$ 21,74	R\$ 22,19	R\$ 20,85	R\$ 21,13	R\$ 21,74	R\$ 16,50	R\$ 21,74	R\$ 16,50	R\$ 20,85	R\$ 22,02	R\$ 21,03	R\$ 20,85	R\$ 20,85	R\$ 21,96	R\$ 20,85	R\$ 20,85
Siga-me Conf. (Pacote 8) (PLAN08)	R\$ 15,05	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 15,05	R\$ 14,49	R\$ 14,92	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,49
Siga-me + ChamEsp (Pacote 9) (PLAN09)	R\$ 16,90	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 16,90	R\$ 15,83	R\$ 15,30	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 15,83
Conf. ChamEsp (Pacote 10) (PLAN10)	R\$ 19,13	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 19,13	R\$ 17,56	R\$ 17,55	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 17,56
IDTC + Siga-me + Conf. (Pacote 11) (PLAN11)	R\$ 28,77	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 28,77	R\$ 27,65	R\$ 28,47	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65
IDTC + Siga-me + ChamEsp (Pacote 12) (PLAN12)	R\$ 28,77	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 28,77	R\$ 27,65	R\$ 28,47	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65	R\$ 27,65
IDTC + Conf. + ChamEsp (Pacote 13) (PLAN13)	R\$ 31,44	R\$ 31,44	R\$ 30,27	R\$ 30,27	R\$ 31,44	R\$ 26,31	R\$ 31,7	R\$ 26,31	R\$ 30,27	R\$ 31,44	R\$ 31,44	R\$ 30,27	R\$ 31,44	R\$ 31,44	R\$ 30,27	R\$ 30,27
Siga-me + Conf. + ChamEsp (Pacote 14) (PLAN14)	R\$ 24,64	R\$ 25,09	R\$ 23,69	R\$ 23,69	R\$ 24,64	R\$ 21,13	R\$ 24,40	R\$ 21,13	R\$ 23,69	R\$ 23,69	R\$ 23,69	R\$ 23,69	R\$ 23,69	R\$ 23,69	R\$ 23,69	R\$ 23,69
IDTC + Siga-me + Conf. + ChamEsp (Pacote 15) (PLAN15)	R\$ 34,79	R\$ 35,23	R\$ 33,56	R\$ 33,56	R\$ 34,79	R\$ 33,56	R\$ 34,56	R\$ 33,56	R\$ 33,56	R\$ 33,56	R\$ 33,56	R\$ 33,56	R\$ 33,56	R\$ 34,12	R\$ 33,56	R\$ 33,56
Habitação Pacotes 5, 7 e 9	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Habitação Pacotes 11, 12 e 13	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Habitação Pacotes 14 e 15	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ASSPCT SERV DIGITAL - PL N3 IDTC - CHAESP - LINEX	R\$ 42,48	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 42,48	R\$ 36,75	R\$ 49,90	R\$ 36,75	R\$ 38,66	R\$ 42,48	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,70	R\$ 38,66
ASSPCT SERV DIGITAL - PL N3 IDTC - CHAESP - DISAB R - LINEX	R\$ 51,29	R\$ 46,78	R\$ 46,78	R\$ 46,78	R\$ 51,29	R\$ 44,88	R\$ 50,57	R\$ 44,88	R\$ 45,78	R\$ 50,90	R\$ 46,78	R\$ 45,78	R\$ 46,78	R\$ 46,78	R\$ 49,11	R\$ 46,78
ASPCSERDIG - PL N3 IDTC - CHAESP - DISAB R - LINEX - NAOPER	R\$ 60,38	R\$ 58,81	R\$ 58,55	R\$ 57,48	R\$ 63,50	R\$ 56,64	R\$ 62,68	R\$ 55,54	R\$ 58,55	R\$ 52,56	R\$ 58,55	R\$ 58,55	R\$ 58,55	R\$ 58,55	R\$ 60,88	R\$ 55,15
ASSPCT SERV DIGITAL - PL N29 IDTC - CHAESP - DISAB R	R\$ 39,40	R\$ 35,67	R\$ 35,67	R\$ 37,71	R\$ 39,40	R\$ 33,91	R\$ 37,71	R\$ 33,91	R\$ 35,67	R\$ 39,35	R\$ 35,67	R\$ 35,67	R\$ 35,67	R\$ 35,67	R\$ 37,71	R\$ 35,67
ASSPCT SERV DIGITAL - PL N30 IDTC - CHAESP - DISAB R - NAOPER	R\$ 47,79	R\$ 46,76	R\$ 46,53	R\$ 45,42	R\$ 50,67	R\$ 44,77	R\$ 48,55	R\$ 44,77	R\$ 45,53	R\$ 50,21	R\$ 46,53	R\$ 45,53	R\$ 46,53	R\$ 45,53	R\$ 48,56	R\$ 43,49
ASSPCT SERV DIGITAL - PL N31 IDTC - CHAESP - NAOPER	R\$ 39,66	R\$ 39,26	R\$ 39,02	R\$ 37,66	R\$ 42,54	R\$ 37,26	R\$ 40,79	R\$ 37,26	R\$ 39,02	R\$ 42,44	R\$ 39,02	R\$ 39,02	R\$ 39,02	R\$ 39,02	R\$ 40,79	R\$ 35,88
ASSPCT SERV DIGITAL - PL N32 LINEX - CHAESP	R\$ 17,38	R\$ 15,59	R\$ 15,59	R\$ 16,66	R\$ 17,38	R\$ 15,59	R\$ 16,66	R\$ 15,59	R\$ 15,59	R\$ 16,66	R\$ 15,59	R\$ 15,59	R\$ 15,59	R\$ 15,59	R\$ 16,66	R\$ 15,59
Serviços Diversos Eventuais	AL	AM	AP	OA	CE	ES	MA	MG	PA	PB	PE	PI	RJ	RN	RR	SE
Escolha de Número	55,94	55,59	55,60	54,38	55,94	52,93	54,49	54,37	55,59	53,99	55,94	59,92	58,19	55,94	52,93	42,30
Auxílio a List a 102	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90
Correção de nome do cliente	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46	27,46
Substituição do Número	80,39	59,15	58,48	78,95	80,39	55,26	80,15	56,81	114,54	114,54	80,39	59,15	119,87	80,39	55,26	81,39
Disque 10150 - 1577	1,73	2,47	2,47	2,16	2,47	2,47	2,47	2,47	2,47	2,47	2,47	2,47	2,47	2,47	2,47	1,73
Designação apelido do cliente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mudança de endereço (até 5 dias)	50,04	49,66	50,15	49,52	49,66	49,17	50,44	49,02	49,94	51,31	50,07	51,27	49,27	49,98	49,81	50,25
Mudança de endereço expressando 48 horas - 100 ANOS - ENDERECO EXPRESSA	64,67	64,13	64,11	62,13	65,40	59,71	64,23	61,73	64,55	66,18	64,71	66,26	65,65	64,59	59,87	64,94
Mudança de localidade	35,64	199,57	35,29	35,31	36,64	38,52	35,25	39,85	36,64	35,64	36,34	36,91	38,41	36,64	34,20	36,64
Serviço Fixo	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90
Serviço Hora Predefinida (Despertador)	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24
Transferência Temporária de Nome	25,79	0,00	0,00	25,01	0,00	-4,58	43,06	42,69	44,70	44,70	44,70	44,70	46,09	50,81	0,00	25,79
TRANSFERÊNCIA DE ASSINATURA	45,37	50,81	58,71	43,69	50,92	46,48	50,27	47,80	48,03	44,81	45,03	44,77	52,48	50,92	47,50	59,38
Portabilidade de Chamada Telemática	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42	3,42
Completamento de Chamada Livre a 102	0,0011	0,1311	0,0011	0,1211	0,1211	0,0011	0,1211	0,0011	0,1211	0,1211	0,0011	0,1211	0,1211	0,1211	0,1211	0,1211
SERV.COM PLT CHAMADAS 100-102	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457	0,61457
Realiberação de Linha Telefônica	30,22	31,18	29,58	30,36	29,66	28,88	30,50	29,72	31,34	32,48	30,70	30,12	30,66	30,18	29,26	30,38
Bloqueios	AL	AM	AP	OA	CE	ES	MA	MG	PA	PB	PE	PI	RJ	RN	RR	SE
Bloqueio temporário Res. (BIOT01)	R\$ 21,31	R\$ 21,46	R\$ 22,63	R\$ 15,22	R\$ 21,31	R\$ 21,45	R\$ 22,09	R\$ 21,45	R\$ 21,46	R\$ 21,46	R\$ 21,99	R\$ 23,07	R\$ 22,45	R\$ 22,45	R\$ 21,46	R\$ 21,31
Bloqueio Controlado VC (Cauda) - (BQCOVC) (PUC 004)	R\$ 21,65	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 20,81	R\$ 22,74	R\$ 20,82	R\$ 21,44	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 20,82
Bloqueio Controlado Total (Cauda) - (BQCOVC) (CADE)	R\$ 28,71	R\$ 28,71	R\$ 26,78	R\$ 26,78	R\$ 30,00	R\$ 26,78	R\$ 28,31	R\$ 26,78	R\$ 26,78	R\$ 28,71	R\$ 27,83	R\$ 26,78	R\$ 3,90	R\$ 27,50	R\$ 26,78	R\$ 27,50
Bloqueio Controlado Total (BQCOVC) (BQCOVC)	R\$ 3,59	R\$ 3,37	R\$ 3,026	R\$ 3,026	R\$ 3,301	R\$ 3,025	R\$ 3,115	R\$ 3,026	R\$ 3,026	R\$ 3,026	R\$ 3,026	R\$ 3,026	R\$ 3,026	R\$ 3,026	R\$ 3,026	R\$ 3,026
Bloqueio Ligação Cobrança (BIOD0X)	R\$ 15,57	R\$ 14,91	R\$ 14,91	R\$ 14,91	R\$ 15,57	R\$ 14,91	R\$ 15,57	R\$ 14,91	R\$ 14,91	R\$ 14,91	R\$ 14,91	R\$ 14,91	R\$ 14,91	R\$ 14,91	R\$ 14,91	R\$ 14,91
Bloqueio de Chamadas Originadas (BIQ00)	R\$ 34,01	R\$ 33,13	R\$ 33,13	R\$ 27,28	R\$ 37,97	R\$ 33,13	R\$ 35,94	R\$ 33,13	R\$ 2							

NEGOCIOS 828 - Versão 2017